
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No dia 30 de abril de 2025, às 9h30 horas, na sede da Companhia, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e por seu Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Felipe Gutterres Ramella, nos termos de seu Estatuto Social, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, este passou a conduzir os trabalhos e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar a sessão. O Sr. Presidente informou que o Edital de Convocação foi dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A seguir, apresentou os assuntos constantes na pauta desta reunião: **1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024;** **2. Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2024 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade;** **3. Proposta de Orçamento de Capital 2025;** **4. Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato;** **5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato;** e **6. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.** Em Seguida, relativamente ao assunto **1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024**, esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 — devidamente auditados pelos auditores independentes Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda., conforme parecer constante do balanço —, os quais foram publicados, nos termos da Lei, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e no Valor Econômico (edição de 26.03.2024), tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A., em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2025, e pelo Conselho Fiscal da Subsidiária, em sua 132ª Reunião, realizada em 27.02.2025. Relativamente ao **item 2. Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2024 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade**, a acionista controladora passou à análise da proposta da Diretoria, aprovada pela Diretoria Reunida em sua 351ª Reunião, realizada em 20.02.2025, e pelo Conselho de Administração da Subsidiária, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2025, transcrita a seguir: *PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2024 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E*

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

INCENTIVO À PRODUTIVIDADE - Senhor Presidente do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária, ouvido o Conselho Fiscal, as proposições adiante especificadas: I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2024, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de R\$ 1.134.021.447,15 (um bilhão, cento e trinta e quatro milhões, vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: R\$ 56.701.072,36 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e um mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no Estatuto Social; R\$ 415.000.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões de reais) já deliberados na 116ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 19.12.2024 que aprovou, em consonância com o Estatuto Social, a distribuição dos proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JSCP, a serem pagos em data definida na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a destinação do resultado de 2024; R\$ 123.660.187,40 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta sete reais e quarenta centavos) a título de dividendo adicional proposto, em conformidade com o disposto no Estatuto Social, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária; R\$ 538.660.187,39 (Quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), para constituição da reserva de retenção de lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital. Os valores dos proventos brutos de R\$ 538.660.187,40 (quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), deduzidos dos tributos retidos na fonte sobre o JSCP, foram imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2024, calculado em R\$ 269.330.093,70 (duzentos e sessenta e nove milhões, trezentos e trinta mil, noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 25% do lucro líquido após a destinação da Reserva legal, conforme critérios estabelecidos no Estatuto Social da Companhia e a diferença é considerada para o pagamento do dividendo adicional proposto, a ser deliberado na Assembleia Geral Ordinária juntamente com a ratificação dos montantes já aprovados. As demonstrações financeiras do exercício de 2024 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 24ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. II. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000 regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros ou resultados, de R\$ 86.771.917,07 (Oitenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

dezessete reais e sete centavos), a serem pagos aos empregados. Tal estimativa de participação nos lucros e resultados está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2024, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia, bem como, aos da acionista controladora, e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da 24ª Assembleia Geral Ordinária. Curitiba, 20 de fevereiro de 2025. (a) Marco Antônio Villela de Abreu - Diretor Geral; Felipe Gutterres Ramella - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Julio Shigeaki Omori - Diretor Comercial; Yuri Müller Ledra - Diretor Jurídico e de Compliance; Karine Matsunaga Lopes Torres - Diretora de Operação e Manutenção. Relativamente aos **itens 1 e 2** da pauta, o Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A. emitiu, em sua 132ª Reunião, realizada em 29.02.2024, o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Os membros do Conselho Fiscal da Copel Distribuição S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício de 2024, e as correspondentes notas explicativas, bem como a Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2024 e a Proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2025. As minutas foram recebidas e analisadas individualmente pelos Conselheiros e discutidas com a Administração previamente. Com base nos trabalhos e discussões desenvolvidos ao longo do exercício, nas análises e entrevistas efetuadas, nos acompanhamentos e esclarecimentos prestados pela Administração, pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Auditoria Independente sobre os controles internos, e considerando ainda o Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes sem ressalvas, e o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário de 2024, os Conselheiros Fiscais opinam que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, bem como a Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2024, e o Orçamento de Capital para o exercício de 2025, deliberados pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2025, estão em condições de ser encaminhados à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 27 de fevereiro de 2025. (a) **DEMETRIUS NICHELE MACEI** – Presidente; **FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT**; **FILIPE BORDALO DI LUCCIO**. Após análise dos itens 1 e 2 acima e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou o **Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2024, bem como a Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2024 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade. Referente ao item 3. Proposta de Orçamento de Capital 2025**, a acionista controladora passou à análise da proposta da Diretoria, aprovada pela Diretoria Reunida em sua 351ª Reunião, realizada em 20.02.2025, tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho de Administração da Copel Distribuição

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

S.A., em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2025, e pelo Conselho Fiscal da Subsidiária, em sua 131ª Reunião, transcrita a seguir: *PROPOSTA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - Senhor Presidente do Conselho de Administração da Copel Distribuição S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Lei 6.404, de 15.12.1976, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária, ouvido o Conselho Fiscal, a proposta de orçamento de capital de 2025. A Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício. Nesse sentido, a Diretoria da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2025, no valor total de R\$ 2.501.872.802,00 (dois bilhões, quinhentos e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais), conforme demonstrado em anexo, a ser utilizado para assegurar o programa de investimentos da Companhia. Dentre outras fontes, o orçamento de capital prevê a retenção de parcela do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 538.660.187,39 (quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), como parte dos recursos para execução do orçamento de capital. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da 24ª Assembleia Geral Ordinária. Curitiba-PR, 20 de fevereiro de 2025. (a) Marco Antônio Villela de Abreu - Diretor Geral; Felipe Gutterres Ramella - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Julio Shigeaki Omori - Diretor Comercial; Yuri Müller Ledra - Diretor Jurídico e de Compliance; Karine Matsunaga Lopes Torres - Diretora de Operação e Manutenção.* Após análise e colocado o assunto em votação **a única acionista aprovou a Proposta da Diretoria de Orçamento de Capital para o Exercício de 2025.** Passando ao item **4. Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou que, considerando o previsto no art. 15 do Estatuto Social da Copel Distribuição S.A., havia necessidade de eleger os membros do Conselho de Administração que irão exercer os cargos para o mandato de abril de 2025 a abril de 2027. Propôs, então, fosse eleito para integrar o Conselho de Administração, bem como para presidi-lo, em conformidade com o art. 15º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, **Daniel Pimentel Slaviero**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26. Propôs, também, em conformidade com o art. 15º do Estatuto Social, fossem eleitos para integrar o Conselho de Administração, para o mesmo mandato: como Secretário Executivo: **Marco Antonio Villela de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade RG nº 16.202.938-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.482.368-42; e como membros: **Márcia Cristine Ribeiro Baena**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.808.870-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.376.709-04, todos com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Adicionalmente, registrou-se que a vaga prevista pelo artigo 15, inciso II, do Estatuto Social da Companhia será preenchida quando da eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário pelo Conselho de Administração da Copel (Holding). **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação vigente, foram eleitos, para o mandato maio de 2025 a abril de 2027: Daniel Pimentel Slaviero (Presidente), Marco Antonio Villela de Abreu, e Márcia Cristine Ribeirete Baena.** Em seguida, sobre o **item 5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Copel DIS para o mandato de maio de 2025 a abril de 2027, em conformidade com o que estabelece o art. 47 do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, a acionista propôs a eleição de: **a)** como membros titulares, **Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.952.651-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78; **Filipe Bordalo Di Luccio**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.293.922-9/DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.513.917-20; e **Sérgio Henrique da Fonseca**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 094719333/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.936.847-94; e **b)** como respectivos suplentes, de **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.837.704-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49; **Verônica Gomes Vairo**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da Carteira de Identidade RG nº 020.730.551-7/DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.414.297-03; e **Paulo Henrique Franceschi**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 669.976-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.289-72, todos com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240. **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação vigente, foram eleitos, como titulares: Demetrius Nichele Macei, Filipe Bordalo di Luccio; e Sérgio Henrique da Fonseca; e como seus respectivos suplentes: José Paulo da Silva Filho; Verônica Gomes Vairo; e Paulo Henrique Franceschi.** Na sequência, relativamente ao **item 6. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, o Sr. Presidente da Assembleia informou que a única acionista propõe, para o exercício de 2025, o limite global anual de até R\$ 9.730.989,81 (nove milhões, setecentos e trinta mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), não incluídos os tributos e contribuições que sejam ônus do empregador. Esclareceu que a proposta contempla a nova estratégia de remuneração implantada no exercício de 2024, composta por revisão dos honorários, previsão de incentivos de curto e longo prazo (ICP e ILP). Informou, ainda, que a acionista estabeleceu que os Conselheiros de Administração e Fiscais, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico e de Compliance desta Subsidiária, remunerados como Administradores ou Conselheiros da Copel (Holding) ou de suas Subsidiárias Integrais, não receberão remuneração adicional. **Após análise e colocado o assunto em votação,**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
NIRE 41300019282
REGISTRO CVM Nº 2680-8
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

a proposta de remuneração foi aprovada, nos termos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. -----

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Presidente da Assembleia
Representante da Única Acionista e
Presidente da Copel

FELIPE GUTTERRES RAMELLA
Representante da Única Acionista e
Vice-Presidente de Finanças e de Relações
com Investidores da Copel

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Secretária